



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC 030/2014**

Contratado: Academia de Gestão Pública S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Objeto: Inclusão dos seguintes itens ao objeto do contrato original: Item 01- migração/implantação/ capacitação do software Gerenciamento do Ponto Eletrônico. Item 02- locação dos sistemas de gerenciamento do ponto eletrônico. O valor global estimado para o presente aditivo é de R\$ R\$ 4.000,00(quatro mil reais), que serão acrescidos ao valor original do contrato. Vigência: 14 de abril de 2015 a 09 de julho de 2015. Congonhas, 15 de abril de 2015. Wagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/006/2015**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas, para atender aos eventos a serem realizados pela FUMCULT.Tipo:Menor Preço.Recebimento do credenciamento e das propostas:Dia 30 de abril de 2015, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 30 de abril de 2015, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.14/04/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

Pelo presente termo, fica RETIFICADA a Resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal de Previdência, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Onde se lê:

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos I e XIII do artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.607/2007.

Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos I e XIII do artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.679/2007.

Congonhas, 15 de abril de 2015.

**CONSELHEIROS:**

Adriano Melillo

Hermenegildo André de Freitas

Gilcéia Rosária Barreto

Marília Pinto de Freitas

Anilson Antônio de Freitas

Claúdia Goret Camargos

Graceline Aparecida Alves

Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva

Agnaldo Lázaro Rodrigues Pereira

Fabiana do Carmo Severino

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/179, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**



Congonhas, 15 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1236

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 017/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Calceteiro, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Orlando Lúcio Dutra, matrícula 4520-1, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/180, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 018/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Pintor, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Moacyr Abreu, matrícula 614, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/181, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 019/2015, da PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Escriturário Assistente, exercido pela ex-servidora efetiva estável Águida Geralda Santos Abreu, matrícula 3067, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 15 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1236

---

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.

---